

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vgeu00f5  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  10/05/2023  Requerimento nº 398/2023  Protocolo nº 5129/2023  Processo nº 2017/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

Com fundamento no art. 446-A, caput, c/c art. 446-B, § 1º e art. 446-D, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a criação e instalação da **Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Bens e Serviços do Estado de Mato Grosso**. A Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Bens e Serviços terá como Coordenador-Geral o Deputado Estadual Diego Guimarães e, após aprovação, passará a ter na sua composição os Parlamentares que subscrevem este requerimento:

1)	12)
2)	13)
3)	14)
4)	15)
5)	16)
6)	17)
7)	18)
8)	19)
9)	20)
10)	21)
11)	22)

## JUSTIFICATIVA

Entendida como agremiação de parlamentares de caráter suprapartidário e destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil organizada e de Órgãos Públicos afins, o debate, o diálogo e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o desenvolvimento dos entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), bem como, legislar em defesa de um determinado segmento específico e organizado da sociedade, a aqui proposta comissão terá como objetivo principal articular, dialogar, discutir, propor sugestões, realizar amplo debate e estabelecer parcerias e conectividade do legislativo com as entidades do comércio, bem como com os Órgãos do Poder Executivo e também promover ações com vistas a aprimorar a legislação estadual de modo a fomentar o desenvolvimento do comércio do estado de Mato Grosso, além de discutir, acompanhar, apoiar e fornecer subsídios para iniciativas legislativas de interesse do comércio.

Especificamente, a **Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Bens e Serviços do Estado de Mato Grosso** tem como objetivos, primordiais, sem prejuízo das demais medidas possíveis para a defesa dos interesses do comércio: I - Propor e acompanhar proposições legislativas referentes ao setor do



comércio, políticas públicas e temas afins e de interesse do comércio, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nesta Casa de Leis; II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da política de incentivos fiscais ao comércio; III - Apoiar as organizações e lideranças do setor do comércio dentro do âmbito do Poder Legislativo.

Forte nos argumentos acima expostos, os quais são amplamente suficientes para justificar o aqui instrumentalizado requerimento de criação e instalação da Frente Parlamentar do Comércio, confiamos no apoio dos Nobres Pares sua votação e aprovação junto ao Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Maio de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual